



**DECRETO Nº 2089/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1031/2022, artigo 5º, inciso II, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 745.126,47 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(115) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(125) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e	



	Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(277) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	10.000,00
PROGRAMA	0038 – FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 – Manutenção do Fundo de Cultura	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(284) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
PROGRAMA	0040 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
AÇÃO	2064 – Manutenção do Fundo de Turismo	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(290) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(481) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.460,03
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 – Material de Consumo	666,44
TOTAL		745.126,47

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação das fichas 39, 47, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 125, 126, 127, 134, 137, 142, 144, 223, 278 da Receita para suplementar as fichas 115 e 125 da Despesa no valor de R\$ 400.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 197 da Receita para suplementar a ficha 277 da Despesa no valor de R\$ 10.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 197 da Receita para suplementar a ficha 284 da Despesa no valor de R\$ 200.000,00;



- Excesso de Arrecadação das fichas 1, 2, 3, 6, 13, 15, 18, 25, 29, 30, 37, 38, 40, 124, 246 da Receita para suplementar a ficha 290 da Despesa no valor de R\$ 130.000,00;
- Excesso de Arrecadação da ficha 90 da Receita para suplementar as fichas 481 e 410 da Despesa no valor de R\$ 5.126,47.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos